

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO									
Número do Termo de Análise de Credenciamento					001/2023				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					1				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS									
Ente Federativo					MUNICÍPIO DE EXTREMOZ		CNPJ		08.204.497/0001-71
Unidade Gestora do RPPS					INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ		CNPJ		30.599.346/0001-19
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
ADMINISTRADOR					X		GESTOR		X
Razão Social					BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A		CNPJ		30.822.936/0001-69
Endereço					Avenida República do Chile, Torre Oeste, 7º e 8º andares		Data Constituição		15/05/1986
E-mail (s)					bbgestao@bbgestao.com.br		Telefone (s)		21 3808-7501
Data do registro na CVM					13/05/1990		Categoria (s)		Administração de carteiras
Data do registro no BACEN					27/05/1986		Categoria (s)		Sociedade distribuidora de TVM
Principais contatos com RPPS					Cargo		E-mail		Telefone
Fernanda Vieira Lima					Assessora		fernanda.vieira@bbgestao.com.br		21 3808-7769
Hudson Costa Menezes					Assessor		hudsoncosta@bbgestao.com.br		21 3808-7544
Vera Lucia Gardini					Assessora		vera.lucia@bbgestao.com.br		21 4298-7544
A instituição atende ao previsto nos Incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim		X		Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?					Sim		X		Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim		X		Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim		X		Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim		X		Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?					Sim		X		Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:									
Art. 7º, I, "b"					Art. 8º, II				
Art. 7º, I, "c"					Art. 9º, I				
Art. 7º, III, "a"					Art. 9º, II				
Art. 7º, III, "b"					Art. 9º, III				
Art. 7º, IV					Art. 10, I				
Art. 7º, V, "a"					Art. 10, II				
Art. 7º, V, "b"					Art. 10, III				
Art. 7º, V, "c"					Art. 11				
Art. 8º, I									
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:									
					CNPJ		Data de Análise		
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID					11.328.882/0001-35		01/02/2023		
BB FLUXO FIC RF PREVID					13.077.415/0001-05		01/02/2023		
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC					13.077.418/0001-49		01/02/2023		
BB IDKA 2 TP FI RF PREVID					13.322.205/0001-35		01/02/2023		
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP					03.543.447/0001-03		01/02/2023		
BB AUTOMÁTICO SETOR PÚBLICO FIC RF CP (SUPREMO)					04.288.966/0001-27		01/02/2023		
BB IRF-M TP FI RF PREVID					07.111.384/0001-69		01/02/2023		
BB TP IPCA III FI RF PREVID					19.303.795/0001-35		01/02/2023		
BB TP IPCA IV FI RF PREVID					19.515.015/0001-10		01/02/2023		
BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVID					13.327.340/0001-73		01/02/2023		
BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVID					07.442.078/0001-05		01/02/2023		
BB IMA-B TP FI RF					19.303.793/0001-46		01/02/2023		
BB TP IPCA I FI RF PREVID					14.964.240/0001-10		01/02/2023		
BB IMA GERAL EX-C TP FI RENDA FIXA					19.523.305/0001-06		01/02/2023		
BB TP VII FI RF PREVID					10.418.335/0001-88		01/02/2023		
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVID					20.734.937/0001-06		01/02/2023		
BB TP IX FI RF PREVID					10.418.362/0001-50		01/02/2023		
BB FI MULTIMERCADO PREVID LP					15.486.093/0001-83		01/02/2023		
BB TP IPCA FI RF PREVID					24.117.278/0001-01		01/02/2023		
BB TP XI FI RF PREVID					19.303.794/0001-90		01/02/2023		
BB TP IPCA II FI RF PREVID					19.523.306/0001-50		01/02/2023		
BB TP IPCA VI FI RF PREVID					19.515.016/0001-65		01/02/2023		
BB TP IPCA V FI RF PREVID					19.638.649/0001-60		01/02/2023		
BB TP VIII FI RF PREVID					20.734.931/0001-20		01/02/2023		
BB TP X FI RF PREVID					08.973.948/0001-35		01/02/2023		
BB SETOR FINANCEIRO FIC AÇÕES					23.069.955/0001-26		01/02/2023		
BB TP XIII FI RF PREVID					17.116.227/0001-08		01/02/2023		
BB PIPE FIC AÇÕES					02.298.928/0001-90		01/02/2023		
BB INSTITUCIONAL FI RF					00.756.851/0001-69		01/02/2023		
BB 500 FIC RF					15.773.748/0001-33		01/02/2023		
BB IDKA 20 TP FI RF PREVID					22.632.237/0001-28		01/02/2023		
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I					05.100.213/0001-09		01/02/2023		
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC AÇÕES					15.477.710/0001-84		01/02/2023		
BB DIVIDENDOS FIC AÇÕES PREVID					20.716.161/0001-85		01/02/2023		
BB RECEÍVEIS IMOBILIÁRIOS FI - BBIM11					14.091.645/0001-91		01/02/2023		
BB IPCA III FI RF PREVID CRÉDITO P.					18.270.783/0001-99		01/02/2023		
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FI AÇÕES PREVID					03.920.413/0001-82		01/02/2023		
BB PETROBRAS FI AÇÕES					11.046.645/0001-81		01/02/2023		
BB TP FI RF REF DI					09.005.805/0001-00		01/02/2023		
BB RETORNO TOTAL ESTILO FIC AÇÕES					05.100.191/0001-87		01/02/2023		
BB DIVIDENDOS FIC AÇÕES					29.258.794/0001-38		01/02/2023		
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVID					05.100.221/0001-55		01/02/2023		
BB SMALL CAPS FIC AÇÕES					32.161.826/0001-29		01/02/2023		
BB IRF-M 1+ FI RF PREVID					35.292.588/0001-49		01/02/2023		
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREVID					28.578.936/0001-13		01/02/2023		
BB NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT INVESTMENT NO EXTERIOR FI AÇÕES					07.882.792/0001-14		01/02/2023		
BB FATORIAL FIC AÇÕES					35.292.597/0001-70		01/02/2023		
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVID					36.178.569/0001-99		01/02/2023		
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FI AÇÕES					21.470.644/0001-13		01/02/2023		
BB AÇÕES ESG FI AÇÕES - BDR NÍVEL I									

[Assinatura]

[Assinatura]

BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS ETF FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	38.236.242/0001-51	01/02/2023
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	06.015.368/0001-00	01/02/2023
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO BDR ETF NÍVEL I FIC AÇÕES	39.272.865/0001-42	01/02/2023
BB MACRO FIC MULTIMERCADO LP	05.962.491/0001-75	01/02/2023
BB TECNOLOGIA FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	01.578.474/0001-88	01/02/2023
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO ETF FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	39.255.695/0001-98	01/02/2023
BB AÇÕES ENERGIA FIC AÇÕES	02.020.528/0001-58	01/02/2023
BB FIC RENDA FIXA SIMPLES	22.051.699/0001-51	01/02/2023
BB AUTOMÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	42.592.315/0001-15	01/02/2023
BB DINÂMICO FIC MULTIMERCADO LP	13.079.634/0001-23	01/02/2023
BB SIMPLES SOLIDEZ DIFERENCIADO FIC RENDA FIXA SIMPLES	02.506.721/0001-01	01/02/2023
BB ABSOLUTO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	04.061.762/0001-59	01/02/2023
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	44.345.590/0001-60	01/02/2023
BB ÁGIL FIC RENDA FIXA SIMPLES	43.617.343/0001-02	01/02/2023
BB AGRO FIC AÇÕES	40.054.357/0001-77	01/02/2023
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	14.213.331/0001-14	01/02/2023
BB RENDA FIXA ATIVA PLUS LONGO PRAZO FIC RF	44.345.473/0001-04	01/02/2023
BB GLOBAL SELECT EQUITY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	17.413.636/0001-68	01/02/2023
BB NORDEA INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	21.752.617/0001-33	01/02/2023
BB AÇÕES BOLSA BRASILEIRA	09.005.823/0001-84	01/02/2023
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO	46.134.117/0001-69	01/02/2023
BB PREVID RF TP VÉRTICE 2027 FIC	46.134.096/0001-81	01/02/2023
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	04.857.834/0001-79	01/02/2023
BB PLUS ÁGIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	05.943.661/0001-74	01/02/2023

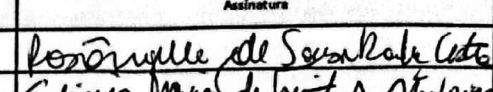
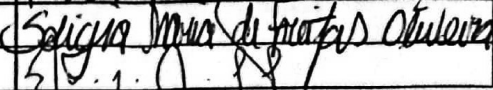
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Vide organograma da BB Asset: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/organograma.pdf?pk_vid=9c586b7032ddb5ea16697289219dd91f
Segregação de Atividades	A maioria dos fundos sob gestão da Asset contrata o Banco do Brasil para a prestação de serviços de distribuição, controladoria e custódia. Esses serviços são executados pela Diretoria de Operações - DIOPE - e estão definidos em contratos com modelagem padronizada e pela ANBIMA. Em casos específicos, por definição dos clientes (Fis e FICs), são utilizados serviços de terceiros.
Qualificação do corpo técnico	Vide Sessão III do Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores/#/ clique em Questionário
Histórico e experiência de atuação	A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e desde 1994 é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas com patrimônio superior a R\$1,4 trilhão. É líder em gestão de fundos para clientes RPPS, com R\$ 77 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior. Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 4963/2021, estão disponíveis no link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores/#/ clicando em: Questionário ANBIMA Anexo I.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos administrados e geridos pela BB Asset podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (taxa de Juros, ações), Risco de concentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido podem ser consultados o regulamento dos mesmos na parte Fatores de Risco.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade/etica . A BB Asset também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/codigoetica.pdf?pk_vid=9c586b7032ddb5ea16697289219dd91f
Regularidade Fiscal e Previdenciária	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária da BB Asset estão disponíveis no Auto Atendimento Setor Público do BB ou em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores/#/
Volume de recursos sob administração/gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional) R\$ 1.466.406,17 milhões; Patrimônio sob gestão (Global) R\$ 1.466.406,17 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS) R\$ 76.544,454 milhões; FONTE: SITE ANBIMA - Ranking Global de Gestão de Recursos de Terceiros - novembro/2022
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no arquivo "Desempenho dos Fundos", disponível no Auto Atendimento Setor Público ou no site da BB Asset: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/#/
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações da BB Asset está disponível no Auto Atendimento Setor Público e neste link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores/#/
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:	EXTREMOZ	Data:	31/12/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
ROSÂNGELA DE SOUZA ROCHA COSTA	DIRETORA FINANCEIRA	009.639.214-28	
SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	DIRETORA EXECUTIVA	023.188.564-43	
EDVAN SOUZA DOS SANTOS	GERENTE CONSELHO ADMINISTRATIVO	026.493.694-93	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

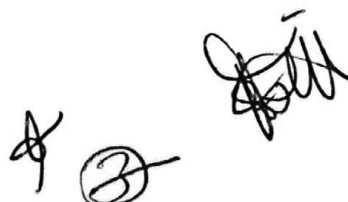
A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.



BB ASSET MANAGEMENT

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.


 Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Solígia Maria de Freitas Oliveira
 Diretora Executiva
 CPF 023.188.564-43


 Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Rosângela de S.R. Costa
 DIRETORA FINANCEIRA
 CPF 008.539.214-28

Assinado Eletronicamente
 Isaac Marcovistz
 Gerente Executivo

Assinado Eletronicamente
 Anaparecida Vieira de Paula
 Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

